

RELATÓRIO
sobre as contas anuais do Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia
relativas ao exercício de 2003, acompanhado das respostas do Centro

(2004/C 324/07)

ÍNDICE

	<i>Pontos</i>	<i>Página</i>
INTRODUÇÃO	1	47
OPINIÃO DO TRIBUNAL	2-5	47
OBSERVAÇÕES	6-8	47
Quadros 1 a 4		48
Respostas do Centro		52

INTRODUÇÃO

1. O Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (a seguir designado por «Centro») foi criado pelo Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho ⁽¹⁾. O objectivo do Centro é assegurar aos organismos comunitários e, eventualmente, às instituições e órgãos comunitários que o desejarem os serviços de tradução necessários às suas actividades. O *quadro 1* apresenta sinteticamente as competências e actividades do Centro com base nas informações que forneceu.

OPINIÃO DO TRIBUNAL

2. O presente relatório é dirigido ao Parlamento Europeu e ao Conselho, em conformidade com o n.º 2 do artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho ⁽²⁾.

3. O Tribunal examinou as contas anuais do Centro relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2003. De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, o orçamento foi executado sob a responsabilidade do Director. São igualmente da sua competência a elaboração e a apresentação das contas ⁽³⁾, em conformidade com as disposições financeiras internas previstas no artigo 15.º do mesmo regulamento. Nos termos do artigo 248.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, cabe ao Tribunal de Contas proceder ao exame destas contas.

4. O Tribunal efectuou a sua auditoria em conformidade com as suas políticas e normas de auditoria, que foram adaptadas das normas internacionais de auditoria geralmente aceites por forma a reflectirem as características específicas do contexto comunitário. Examinou os documentos contabilísticos e aplicou os procedimentos de auditoria considerados necessários nestas circunstâncias.

5. O Tribunal obteve assim garantias suficientes de que as contas anuais do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2003 são fiáveis e de que as operações subjacentes são, no seu conjunto, legais e regulares. O teor das observações que se seguem não coloca em causa a opinião de auditoria expressa pelo Tribunal no presente relatório.

OBSERVAÇÕES

6. No *quadro 2* é apresentada a execução do orçamento do exercício de 2003 e das dotações transitadas do exercício anterior. A conta de resultado económico e o balanço fornecidos pelo Centro para o exercício de 2003 figuram de forma sintética nos *quadros 3 e 4*.

7. As contas do Centro relativas a 2003 foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos adoptados pelo seu novo regulamento financeiro ⁽⁴⁾. O Centro não reprocessou o conjunto dos dados contabilísticos relativos ao exercício de 2002 segundo as regras contabilísticas utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2003.

8. As provisões para riscos e encargos elevam-se, no final de 2003, a 8 601 000 euros, o que representa um aumento de 2 195 000 euros em relação a 2002. A maior parte (6 071 000 euros) diz respeito a montantes reclamados pela Comissão relativos à parte patronal dos descontos para a pensão de reforma dos agentes do Centro, que este último contesta. A outra parte (2 530 000 euros) foi constituída para pagar as rendas devidas às autoridades luxemburguesas logo que seja definido o seu montante definitivo. O Centro deve intensificar os seus esforços para resolver estes problemas ⁽⁵⁾.

O presente relatório foi adoptado pelo Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 29 e 30 de Setembro de 2004.

Pelo Tribunal de Contas
Juan Manuel FABRA VALLÉS
Presidente

⁽¹⁾ JO L 314 de 7.12.1994, p. 1.

⁽²⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽³⁾ Em conformidade com o n.º 3 do artigo 83.º do regulamento financeiro do Centro, as contas definitivas relativas ao exercício de 2003 foram elaboradas em 14 de Setembro de 2004 e enviadas ao Tribunal de Contas, que as recebeu em 27 de Setembro de 2004. Nos quadros anexos ao presente relatório, é apresentada uma versão resumida dessas contas.

⁽⁴⁾ Artigo 78.º do regulamento financeiro do Centro.

⁽⁵⁾ Ver o ponto 7 do relatório relativo ao exercício de 2001 (JO C 326 de 27.12.2002, p. 22).

Quadro 1
Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (Luxemburgo)

Domínio de competências comunitárias segundo o Tratado	Competências do Centro tal como definidas no regulamento do Parlamento e do Conselho — Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, de 28 de Novembro de 1994	Administração	Meios colocados à disposição do Centro (dados para 2002)	Produtos e serviços fornecidos em 2003 (dados para 2002)
<p>Os representantes dos Governos dos Estados-Membros adoptaram de comum acordo uma declaração relativa à criação, junto dos serviços de tradução da Comissão instalados no Luxemburgo, de um Centro de tradução para certos órgãos da União, que assegurará os serviços de tradução necessários ao funcionamento dos organismos cujas sedes foram fixadas pela decisão de 29 de Outubro de 1993.</p> <p>(Decisão do Conselho tomada com base no artigo 235.º do Tratado).</p>	<p>Objectivos</p> <p>Prestar os serviços de tradução necessários para o funcionamento dos seguintes organismos:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Agência Europeia do Ambiente, — Fundação Europeia para a Formação, — Observatório Europeu da Droga e da Toxicodpendência, — Agência Europeia de Medicamentos, — Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, — Instituto Europeu de Harmonização no Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), — Instituto Europeu de Polícia (Europol) e Unidade «Drogas» da Europol. <p>Os organismos criados pelo Conselho, que não os referidos anteriormente, poderão recorrer aos serviços do Centro; as instituições e órgãos da União que já possuem os seus próprios serviços de tradução podem eventualmente, numa base voluntária, recorrer aos serviços do Centro.</p>	<p>Atribuições</p> <ul style="list-style-type: none"> — Definir os termos de cooperação com os organismos, órgãos e instituições — Participar nos trabalhos do Comité Interinstitucional de Tradução <p>Conselho de Administração</p> <p><i>Composição</i></p> <ul style="list-style-type: none"> — um representante por Estado-Membro — dois representantes da Comissão, assumindo um deles a presidência — um representante de cada organismo, órgão ou instituição que recorra aos serviços do Centro <p><i>Atribuição</i></p> <p>Adoptar o programa de trabalho anual e o relatório anual do Centro</p> <p>Director</p> <p>Nomeado pelo Conselho de Administração sob proposta da Comissão</p> <p>Controlo externo</p> <p>Tribunal de Contas</p> <p>Autoridade de quitação</p> <p>Parlamento sob recomendação do Conselho</p>	<p>Orçamento definitivo</p> <p>29 milhões de euros (24 milhões de euros)</p> <p>Efectivos em 31 de Dezembro de 2003</p> <p>158 (158) lugares previstos no quadro do pessoal,</p> <p>dos quais ocupados: 132 (136)</p> <p>+ 15 (5) outros lugares</p> <p><i>Total dos efectivos: 147 (141)</i></p> <p>dos quais desempenhando:</p> <ul style="list-style-type: none"> — funções operacionais: 95 (91) — funções administrativas: 48 (46) — funções mistas: 4 (4) 	<p>Número de páginas traduzidas</p> <p>238 399 (227 783)</p> <p>Número de páginas por línguas</p> <ul style="list-style-type: none"> — línguas oficiais: 221 127 (224 190) — outras línguas: 17 272 (3 593) <p>Número de páginas por tipo de clientes</p> <ul style="list-style-type: none"> — organismos: 215 992 (218 532) — instituições e outros clientes: 22 407 (9 521) <p>Número de contratos de tradução <i>freelance</i>: 245 (215)</p> <p>Número de páginas traduzidas em <i>freelance</i>: 94 355 (86 826)</p>

Fonte: Informações fornecidas pelo Centro.

Quadro 2
Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia — Execução orçamental relativa ao exercício de 2003

(milhões de euros)

Proveniência das receitas		Recostas		Despesas												
		Recostas inscritas no orçamento definitivo do exercício	Recostas arrecadadas	Dotações do orçamento definitivo				Dotações transi-tadas do exercício anterior			Dotações disponíveis (orçamento 2003 e exercício 2002)					
				inscri-tas	autori-zadas	pagas	transi-tadas	anula-das	autori-zações ainda por liquidar	pagas	anula-das	dota-ções	autori-zadas	pagas	transi-tadas	anula-das
Recostas pagas pelos organismos e instituições		20,6	19,8	12,5	10,3	10,2	0,1	2,2	0,1	0,1	0,0	12,6	10,4	10,3	0,1	2,2
Proveitos finan-ceiros		0,1	0,4	3,2	1,9	1,3	0,6	1,3	0,7	0,6	0,1	3,9	2,6	1,9	0,6	1,4
Recostas diversas		0,0	0,1	7,0	3,9	3,4	0,5	3,1	0,4	0,4	0,0	7,4	4,3	3,8	0,5	3,1
Saldo do exercí-cio anterior		8,3	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	6,3
Total		29,0	20,3	29,0	16,1	14,9	1,2	12,9	1,2	1,1	0,1	30,2	17,3	16,0	1,2	13,0

Fonte: Dados do Centro — Estes quadros apresentam sinteticamente os dados fornecidos pelo Centro nas suas próprias contas.

Quadro 3

Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia — Contas de gestão relativas aos exercícios de 2003 e 2002

(milhares de euros)

	2003	2002
Receitas de exploração		
Facturação do exercício	22 075	18 113
Receitas diversas	223	291
Total (a)	22 298	18 404
Despesas de exploração		
Despesas correntes	18 255	18 446
Total (b)	18 255	18 446
Resultado de exploração (c = a - b)	4 043	- 42
Proveitos financeiros		
Juros bancários	387	495
Benefícios cambiais	1	2
Total (d)	388	497
Custos financeiros		
Despesas bancárias	10	0
Total (e)	10	0
Resultado financeiro (f = d - e)	378	497
Resultado das actividades ordinárias (g = c + f)	4 421	455
Proveitos extraordinários (h)	19	0
Custos extraordinários (i)	9	0
Resultado extraordinário (j = h - i)	10	0
Resultado do exercício (g + j)	4 431	455

Fonte: Dados do Centro.

Quadro 4

Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia — Balanços a 31 de Dezembro de 2003 e a 31 de Dezembro de 2002 ⁽¹⁾

(milhares de euros)

Activo	2003	2002	Passivo	2003	2002
Imobilizações incorpóreas	760	889	Capital próprio		
			Resultado da execução do orçamento (a)	4 404	8 330
Imobilizações corpóreas			Resultado dos ajustamentos (b)	27	
Mobiliário e parque automóvel	219	267	Resultado económico (a + b)	4 431	8 330
Material informático	398	486	Resultados transitados dos exercícios anteriores ⁽²⁾	1 642	1 642
Imobilização em curso e adiantamentos pagos	35	0	Fundo permanente de pré-financiamento	8 330	
<i>Subtotal</i>	652	753	<i>Subtotal</i>	14 403	9 972
Créditos a curto prazo			Provisões para riscos e encargos	8 601	6 406
IVA pago e a recuperar dos Estados-Membros	3	25	Dívidas a curto prazo		
Créditos sobre instituições e organismos comunitários	2 676	3 360	Dívidas às instituições e organismos comunitários	0	3 360
Devedores diversos	10	26	Dotações de pagamento a transitar	784	1 247
<i>Subtotal</i>	2 689	3 411	Credores diversos	162	15
Disponibilidades	20 354	16 126	Dívidas diversas	5	15
			Adiantamentos de clientes	500	164
			<i>Subtotal</i>	1 451	4 801
Total	24 455	21 179	Total	24 455	21 179

⁽¹⁾ A utilização do modelo proposto pela Comissão provocou reafectações de saldos entre as rubricas existentes.⁽²⁾ Na verdade, este é o montante das imobilizações líquidas de amortização em 31 de Dezembro de 2002 (ver quadro 3 do relatório relativo ao exercício de 2002, JO C 319 de 30.12.2003, p. 29).

Fonte: Dados do Centro — Estes quadros apresentam sinteticamente os dados fornecidos pelo Centro nas suas próprias contas.

RESPOSTAS DO CENTRO

7. Em princípio, sempre que os métodos são alterados, as contas dos exercícios anteriores devem ser estabelecidas segundo o novo método. Não obstante, não foi possível ao Centro de Tradução elaborar uma estimativa objectiva do efeito das alterações relativamente aos anos anteriores. Figura em anexo às contas do Centro a análise do impacto da passagem à contabilidade de exercício para o ano 2003.

8. Em Julho de 2004, o Centro assinou um Protocolo de acordo com as autoridades luxemburguesas, o qual resolve o problema dos pagamentos a efectuar pela ocupação do edifício «Nouvel Hémicycle». No que respeita aos descontos para a pensão de reforma dos agentes do Centro, serão novamente empreendidas diligências no sentido de encontrar uma solução.